



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO _____, DE _____ DE 2015.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado á área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 001/2014 publicado no D.O.M n° 3649 de 31 de março de 2014 e suas alterações e de acordo a homologação da classificação final, publicado no D.O.M. n° 3795, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n° 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei n° 1.611, publicada no D.O.M n° 3864, de 13 de fevereiro de 2015, Lei n° 1.562, publicada no D.O.M n° 3649, de 31 de abril de 2014, a **convocação** e **nomeação** dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º-Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos (cópias autenticadas), Certidões, Exames Médicos e Declarações (firma reconhecida) constantes nos anexos II e III, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, sito à Rua General Penha Brasil n° 1011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contados do dia 08 de agosto de 2016, no horário de 8:00 as 14:00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em _____ de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I DO DECRETO _____, DE _____ DE 2016.

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNOS				
ORD.	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	436°	657.089-5	MARIA KAROLINA MARINHO S. MEDEIROS	896.182.892-49
2.	437°	670.342-9	KELLY GOMES RIBEIRO	014.896.322-63
3.	438°	656.333-3	DANIEL LIMA MARTINS	045.538.223-93
4.	439°	672.138-9	FRANCIMARIA SECUNDINO ALVES	008.821.092-86
5.	440°	646.280-4	JULIANA CASTRO VAZ	918.033.222-68
6.	441°	642.340-0	MEG SUYARA BARBOSA DE OLIVEIRA	018.761.382-62
7.	442°	647.553-1	JULIANA MARIA PORTELLA ALVES	773.939.962-00
8.	443°	662.744-7	CLEONICE BORGES ROCHA	002.276.292-21
9.	444°	672.692-5	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	002.117.832-18
10.	445°	641.784-1	MAYRA BARROS FONSECA	523.826.802-53
11.	446°	670.457-3	ANTÔNIA CLEIA SOUZA FARIAS	933.536.262-04
12.	447°	654.566-1	VALDENE BARBOSA CONCEIÇÃO	624.074.492-15
13.	448°	650.435-3	LEIDIANE MORAIS COSTA	856.264.143-04
14.	449°	644.283-8	MILENE TARUMÃ BARBOSA	838.004.252-20
15.	450°	658.759-3	DAMARIS SANTOS SILVA	017.651.782-07

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNOS-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORD.	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	48°	640.621-1	WALBER CHAVES DA SILVA [DEFIC.]	703.478.912-68

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO II DO DECRETO Nº ____/P, DE ____ DE ____ DE 2016.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- PIS/PASEP;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

- Justiça Federal (Site: www.jfr.jus.br);
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br/.](http://www.tjrr.jus.br/))

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo;
- VDRL.
- Laudo Médico do candidato com Deficiência.



**“BRASIL – DO CABURAIÁ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO III DO DECRETO Nº ____/P, DE ____ DE _____ DE 2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL (Firma Reconhecida)

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR
INVALIDEZ (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Firma Reconhecida)

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12¹, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()		
B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

¹ Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.
(...) § 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

